



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVES

**TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA**  
**- CURSOS SUPERIORES -**  
EDITAL Nº 33/2018 – IFRS-BG

**2ª chamada**  
**Pré-matrícula**

A Diretora-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna pública a lista de candidatos suplentes, classificados para pré-matrícula, com **ingresso no primeiro semestre letivo de 2019**.

**1. Candidatos suplentes e curso:**

Classificação	CANDIDATO	RESULTADO
<b>Licenciatura em Matemática = 02 vagas restantes</b>		
10º	Eliana Silvia Balbinot	Classificado
11º	Rodrigo Brun Menegotto	Classificado

**2. Da pré-matrícula**

2.1 Os candidatos classificados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no dia 08 de novembro de 2018, no horário das 12h às 20h, munidos de:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio - original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- Carteira de Identidade (com foto recente) ou CNH ou carteira de trabalho – original e fotocópia;
- Número de CPF;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- Título de Eleitor - original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia (pode ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>)
- Uma foto 3x4 recente.

2.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga e o próximo candidato suplente será chamado.

2.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de

Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.4. As vagas não preenchidas ou advindas de cancelamentos, serão ocupadas pelos próximos candidatos suplentes, através de sucessivas chamadas.

2.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2018.

**Soeni Bellé**

Diretora-Geral *campus* Bento Gonçalves